





CONVITE Nº 001/2017

A FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO torna público para o conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar Licitação, na modalidade CARTA CONVITE, do Tipo MENOR VALOR, visando a AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS que são pacientes do Hospital de Clínicas Veterinárias — UFPel, no âmbito do projeto "Atendimento no Hospital de Clínicas Veterinária para Treinamento em Serviços e Formação de Recursos Humanos" da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas contratuais, bem como pelos preceitos de direito público, aplicando-se a estas, supletivamente, os princípios de Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, e toda a legislação correlata.

1. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

- 1.1 Dia e horário: 10 de novembro de 2017, às 9 horas.
- **1.2 Local:** Auditório das Fundações de Apoio à UFPel.
- 1.3 Endereço: Rua Marcílio Dias nº 939, Centro, CEP: 96.020-480 Pelotas/RS.

2. INFORMAÇÕES

- **2.1** Maiores informações sobre a presente licitação poderão ser obtidas na sede das Fundações de Apoio à UFPel, no endereço mencionado no preâmbulo ou pelo telefone (53) 3026.6941, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 18h.
- **2.2** A cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nas dependências das Fundações de Apoio à UFPel, no endereço e horário de expediente referidos no item 2.1, nos sites http://www2.fundacoesufpel.com.br, http://portal.ufpel.edu.br ou ainda pelos e-mails: fundacao.compras@gmail.com.

3. OBJETO

Descrição: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS que são pacientes do Hospital de Clínicas Veterinárias — UFPel, no âmbito do projeto "Atendimento no Hospital de Clínicas Veterinária para Treinamento em Serviços e Formação de Recursos Humanos" da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, conforme ANEXO I — Termo de Referência.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO;

- 4.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, com atuação em ramo pertinente e compatível com o objeto licitado na data da abertura da licitação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.
- 4.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 de Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, <u>deverá apresentar</u>, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste Edital.
- 4.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua







regularidade em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame

- **4.4** O benefício de que trata o item anterior não exime a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição.
- **4.5** O prazo de que trata o item 4.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Fundação de Apoio Universitário, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **4.6** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para atendimento do objeto.

5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1 As propostas e documentações serão recebidas pela Comissão de Licitações até o dia, hora e local mencionados no item 1 deste edital, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, contendo na sua parte externa e frontal as seguintes inscrições:

À

FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N° 001/ 2017 - FAU
ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (nome completo da empresa / CNPJ / endereço)

À

FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N° 001/ 2017 - FAU
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (nome completo da empresa / CNPJ / endereço)

5.2 O envelope nº 01 deverá conter:

5.2.1 Os Documentos abaixo relacionados em seu Original ou através de Cópia Autenticada, conforme art. 32 da Lei 8.666/93 e suas alterações:

Habilitação	Ato constitutivo e alterações devidamente registradas (declaração de firma			
Jurídica	individual, contrato social, ata de fundação ou estatuto).			
	Documento de inscrição no CNPJ;			
Regularidade	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal;			
Fiscal	Certidão de regularidade do FGTS – CRF;			
Certidão de regularidade de Débito com o INSS.				
	Declaração de concordância com os termos do Edital, devidamente			
Demais	identificada e assinada por representante legal (Anexo III);			
Exigências	Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da			
Legais	Constituição Federal, acrescido pela Lei 9.854 de 27/10/99, devidamente			
	identificada e assinada por representante legal (Anexo IV).			







5.2.2 Se o proponente for representado por Procurador, deverá juntar ao conteúdo do envelope **instrumento de procuração**, com outorga de poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

5.3 O envelope nº 02 deverá conter:

- **5.3.1** Proposta Financeira, cotando os preços com valores expressos em reais, em algarismos arábicos e por extenso prevalecendo esta última em caso de divergência, assinada em sua última folha e rubricado nas demais folhas se houverem pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, com prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias**. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o mínimo citado acima, ou seja, **60 (sessenta) dias**;
 - **5.3.2** Prazo para a entrega da aquisição do objeto, conforme relação do Anexo I;
- **5.3.3** Preço total incluindo todas as despesas de impostos, entregas, taxas, e demais valores adicionais;
 - **5.3.4** Indicação de agência e conta bancária para depósito de valor do pagamento.
- 5.4 Os envelopes recebidos antes da data da abertura da licitação ficarão sob a custódia da FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO e somente serão abertos na data, local e horário descritos no Item 1.
- **5.5** FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO não se responsabiliza por envelopes entregues sem estarem lacrados, tampouco por extravio ou por atraso na entrega dos mesmos, em decorrência de falhas dos Correios ou de outro agente responsável pelo transporte dos mesmos.
- **5.6** A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições relacionadas neste instrumento convocatório, bem como em seus anexos.
- **5.7** Após abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite.

6 DO JULGAMENTO

- **6.1** Esta licitação será processada e julgada com observância ao previsto nos artigos 43 e 44 e seus respectivos incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelo critério de **MENOR VALOR** por lote sobre o valor total, nos termos do art. 45, § 1º, I, do referido diploma legal.
- **6.2** Somente poderão praticar atos referentes a esta licitação durante a sessão pública aqueles que estiverem relacionados no documento de habilitação jurídica da empresa a serem identificados pela Comissão, ou seus representantes legais, devidamente identificados e credenciados nos termos do item 5.2.1.
- **6.3** A licitação será aberta pela Comissão responsável, na data, horário e local indicados no item 1, em ato público, onde proceder-se-á a abertura do Envelope nº 01 para análise dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL.**







- **6.4** Todos os documentos serão analisados pela Comissão, bem como rubricados pela própria e pelos licitantes presentes.
- **6.5** Logo após, será registrado em ata os licitantes que estão habilitados, bem como os que estão inabilitados.
 - **6.6** Aos inabilitados, será devolvido o Envelope nº 02, lacrado, desde que:
- **6.6.1.** tenha havido renúncia expressa dos inabilitados ao prazo de recurso, a ser registrada em ata;
 - **6.6.2.** uma vez decorrido o prazo para recorrer, não tenha sido interposto nenhum recurso;
 - **6.6.3.** tenham sido devidamente julgados os recursos eventualmente interpostos.
- **6.7** Após análise da habilitação e eventual devolução de envelopes, a Comissão procederá à abertura do Envelope nº 02, para análise das **PROPOSTAS FINANCEIRAS**, desde que:
- **6.7.1.** tenha havido renúncia expressa dos demais licitantes ao prazo de recurso, a ser registrada em ata;
 - **6.7.2.** uma vez decorrido o prazo para recorrer, não tenha sido interposto nenhum recurso;
 - **6.7.3.** tenham sido devidamente julgados os recursos eventualmente interpostos.
- **6.8** Todas as propostas financeiras serão analisadas pela Comissão, a fim de aferir se as mesmas se encontram em conformidade com o disposto no Termo de Referência e compatíveis com os valores estimados, devendo ser desclassificadas aquelas propostas que se encontrem desconformes ou incompatíveis,
- 6.9 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o Menor Valor por Lote, desde que não ultrapasse o Valor de Referência descrito no TERMO DE REFRÊNCIA ANEXO I.
- **6.10** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, uma vez ocorrido o disposto no § 2° do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93, será procedido sorteio em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- **6.11** A Comissão lavrará ata circunstanciada relatando todos os fatos relativos à classificação e julgamento das propostas, a qual será assinada pelos membros e pelos licitantes presentes.
- **6.12** Os licitantes serão informados dos atos de habilitação/inabilitação e de julgamento das propostas, salvo se presentes os representantes legais ou prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

7 DOS RECURSOS

- **7.1** Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- **7.2** O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido ao Presidente da Comissão de Licitações, a ser protocolado em horário de expediente, nas dependências das FUNDAÇÕES DE APOIO À UFPEL, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do ato administrativo.







- **7.3** O recurso poderá ser encaminhado, ainda, por via postal SEDEX, nos mesmos termos do inciso anterior, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do ato administrativo, e considerando a data da postagem da correspondência.
- **7.4** A Comissão deverá decidir no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente instruído, devendo a decisão ser proferida, neste caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do recurso.
 - 7.5 Não será conhecido recurso:
 - **7.5.1** interposto fora do prazo legal;
- **7.5.2** subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante:
- **7.5.3** desacompanhado de instrumento de procuração, com firma reconhecida, em caso de inexistência de habilitação nos autos.

8 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **8.1** Uma vez transcorrido o prazo de recurso e publicado o julgamento dos mesmos (se houverem), será o objeto adjudicado ao licitante vencedor do certame, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- **8.2** Em caso de transcurso do prazo previsto pelo item 8.1 sem contratação ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **8.3** Após a adjudicação do objeto, o resultado da presente licitação deverá ser homologado pela autoridade competente.

9 CONTRATAÇÃO

- **9.1** A contratação efetivar-se-á com o recebimento, pelo licitante vencedor, da respectiva Ordem de Compra/Serviço, que deverá ser atendida dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.
- 9.2 As especificações da Ordem de Compra/Serviço poderão ser alteradas unilateralmente pela FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO, com as devidas justificativas e dentro dos limites legais, quando comprovadamente necessária à modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos pretendidos.
 - 9.3 Poderão ser alteradas, ainda, por acordo entre as partes:
 - I o regime de execução do(a) aquisição/serviço;
- Il a forma de pagamento, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro estabelecido.
- **9.4** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital e respectiva Ordem de Compra/Serviço, os acréscimos ou supressões de valor que se observarem necessários, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado.
- **9.5** Em caso o licitante vencedor não atenda à Ordem de Compra/Serviço recebida dentro do prazo e condições estabelecidos, a FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para atendimento em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou então revogará a licitação, sem prejuízo das sanções previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e item 11 deste edital.







10 DA AQUISIÇÃO/ENTREGA DO OBJETO

- **10.1** Os objetos desta licitação deverão ser entregues por pessoal qualificado, nos locais e horários estabelecidos e de acordo com o cronograma de entrega descrito, dados que estão definidos no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) deste Edital e/ou mediante prévia solicitação da coordenação do Hospital de Clínicas Veterinárias HCV);
- **10.2** A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, isto é, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- **10.3** A Contratada deverá zelar pela perfeita entrega dos objetos desta licitação, devendo sanar as eventuais falhas:
- **10.4** A responsável pelo acompanhamento da execução Gládis Teresinha Anselmo Borges será responsável pela solicitação, acompanhamento e fiscalização das entregas, bem como a aprovação dos mesmos;
 - 10.5 Os produtos (objetos desta licitação) serão recusados nas seguintes hipóteses:
- a) se entregues em desacordo com as especificações (unidades e quantidades) obrigatórias constantes no Edital e seus Anexos;
 - b) se apresentarem vícios e/ou baixa qualidade do produto contratado;
- **10.6** A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- **10.7** Nos termos do art. 3° c/c art. 39, VIII da Lei n° 8.078/1990 Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO);

11 PAGAMENTO

- **11.1** O pagamento será condicionado à apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas pelo Coordenador do Projeto, recebedor do produto com a comprovação da entrega e será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega das mesmas na sede das Fundações de Apoio à UFPel.
- **11.2** Constatando a Contratante qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à Contratada para as devidas correções e o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação do documento corrigido.
- **11.3** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em conta e agência indicadas pelo licitante na Proposta Financeira.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Compra/Serviço, a FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:







I advertência, em caso de até 03 (três) dias de atraso injustificado;

Il multa diária de 0,06% (seis centésimos por cento) do valor atualizado da Ordem de Compra/Serviço, a contar do 4º (quarto) dia de atraso injustificado;

- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- **12.2** A multa, aplicada após instrução de regular processo administrativo de inexecução contratual, será descontada do pagamento eventualmente devido pela FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- **12.3** A aplicação de multa não impede a FUNDAÇÃO DE apoio universitário de rescindir unilateralmente a Ordem de Compra/Serviço emitida, ficando desobrigada do recebimento do objeto/serviço, assim como do respectivo pagamento.
- **12.4** A aplicação de multa não impede a FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO, ainda, de aplicar sanção de suspensão temporária, nos termos do item 12.1 III, deste edital e Lei Federal nº 8.666/93.

13- DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **13.2** Acompanham o presente Edital e constituem parte indivisível do mesmo os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Financeira

Anexo III – Declaração de Concordância com os Termos do Edital;

Anexo IV – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

Pelotas, 27 de outubro de 2017.

José Antonio Rodrigues Franco

Marco Aurélio Romeu Ferrnandes

Pregoeiro

Autoridade Competente







ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS que são pacientes do Hospital de Clínicas Veterinárias – UFPel, no âmbito do projeto "Atendimento no Hospital de Clínicas Veterinária para Treinamento em Serviços e Formação de Recursos Humanos" da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL.

2. ESPECIFICAÇÕES

Estes insumos para alimentação (objeto desta licitação) são de extrema importância para o funcionamento do Hospital de Clínicas Veterinárias – HCV, pois os pacientes internados usam estes produtos como alimentação básica, devendo a mesma ser fornecida conforme a especificação detalhada na tabela abaixo.

LOTE	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VALOR TOTAL
01	64	Sacos	Ração Canina Adulta - Composição: Farinha de carne, farinha de vísceras de frango, milho integral moído, quirera de arroz, proteína isolada de suíno, gordura de frango, polpa de beterraba, farelo de arroz desengordurado, gordura animal estabilizada, levedura seca de cervejaria, hidrolisado de frango, semente de linhaça, lisina, premix vitamínico mineral, cloreto de sódio, cloreto de potássio, parede celular de levedura, antioxidantes BHA e BHT. Umidade Máx 10% (100 g/kg); Proteína Bruta Mín 23% (230 g/kg); Extrato Etéreo Mín 12% (120 g/kg); Matéria Mineral Máx 7,5% (75 g/kg); Matéria Fibrosa Máx 3,0% (30 g/kg); Cálcio Máx 1,6% (16 g/kg) e Mín 0,8% (8000 mg/kg); Fósforo Mín 0,7% (7000 mg/kg); Sódio Mín 0,2% (2000 mg/kg); Potássio Mín 0,5% (5000 mg/kg); Lisina Mín 0,8% (8000 mg/kg); Ac linoléico (Ômega 6) Mín 2,0% (20 g/kg); Ômega 3 Mín 0,22% (2200 mg/kg); Energia Metabolizável 3795 kcal/kg. (saco 15kg).	R\$ 4.248,53
02	12	Sacos	Ração Canina Filhotes - Composição: Farinha de vísceras de frango, farelo de glúten de milho 60*, milho integral moído, quirera de arroz, polpa de beterraba, farelo de arroz desengordurado , gordura de frango, óleo de peixe, hidrolizado de suíno e frango, ácido propiônico, antioxidantes BHA e BHT, cloreto de potássio, cloreto de sódio, levedura seca de cervejaria, parede celular de leveadura, vitamina A, vitamina B12, vitamina C, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, ácido fólico, ácido pantonênico, biotina, cloreto de colina, niacina, piridoxina, riboflavina, tiamina, iodeto de potássio, proteinato de selênio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco,*Contém milho e farelo de glúten de milho 60 transgênicos (espécies doadoras de gene: bacillus thuringiesism Agrobacterium	R\$ 789,40







			tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes). Umidade Mín 10% e Máx 100g/kg; Proteína Bruta Mín 27% e Máx 270g/kg; Extrato Etéreo Mín 13% e Máx 130g/kg; Matéria Mineral Mín 8,0% e Máx 80g/kg; Matéria Fibrosa Mín 3,25% e Máx 32,5g/kg; Cálcio Min 1,6% e Máx 16,0g/kg; Cálcio Min 0,9% e Máx 9000g/kg; Fósforo Mín 0,8% e Máx 8000mg/kg; Sódio Mín 0,2% e Máx 2000mg/kg; Potássio Mín 0,5% e Máx 5000 mg/kg; Ômega 6 Mín 2,0% e Máx 20g/kg; Ômega 3 Mín 0,15% e Máx 1500mg/kg; EPA+DHA	
03	60	Sacos	Mín 0,06% e Máx 600mg/kg; Energia Metabolizável 3834kca/kg. (saco 10,1 kg). Ração Equina para Potros - Composição: Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 170g/kg (17%), Extrato Etéreo (mín) 50g/kg (5%), Matéria Fibrosa (máx) 90g/kg (9%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 108g/kg (10.8%), Matéria Mineral (máx) 100g/kg (10%), Cálcio (mín) 10g/kg (1%), Cálcio (máx) 15g/kg (1.5%), Fósforo (mín) 7500mg/kg (0.75%), Energia Digestível (mín) 3000kcal/kg, Metionina (mín) 2500mg/kg, Lisina (mín) 8500mg/kg, Gama Orizanol (mín) 450mg/kg, Vitamina A (mín) 9000Ul/kg, Vitamina D3 (mín) 1800Ul/kg, Vitamina E (mín) 180Ul/kg, Vitamina B1 (mín) 9mg/kg, Vitamina B2 (mín) 7.2mg/kg, Biotina (mín) 3mg/kg, Cobre (mín) 30mg/kg, Ferro (mín) 78mg/kg, Iodo (mín) 0.75mg/kg, Manganês (mín) 96mg/kg, Selênio (mín) 0.3mg/kg, Cobalto (mín) 0.21mg/kg, Zinco (mín) 120mg/kg. (saco 25kg).	R\$ 2.376,00
04	12	Sacos	Ração Felinos Filhotes - Composição: Farinha de vísceras de frango, proteína isolada de suíno, farelo de glúten de milho 60*, milho integral moído*, quirera de arroz, polpa de beterraba, gordura de frango, óleo de peixe, aditivo acidificante, antioxidantes BHA e BHT, cloreto de potássio, cloreto de sódio, DL-metionina, hidrolisado de frango, levedura seca de cervejaria, L-lisina, parede celular de levedura, taurina, vitamina A, vitamina B12, vitamina C, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cloreto de colina, niacina, piridoxina, riboflavina, tiamina, cobre aminoácido quelato, ferro aminoácido quelato, iodeto de potássio, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, zinco aminoácido quelato. Umidade Máx 10,00% (100 g/kg); Proteína Bruta Mín 34,00% (340 g/kg); Extrato Etéreo Mín 12,00% (120 g/kg); Matéria Mineral Máx 8,00% (80 g/kg); Matéria Fibrosa Máx 3,50% (35 g/kg); Cálcio Máx 1,50% (15 g/kg); Cálcio Mín 0,90% (9.000 mg/kg); Fósforo Mín 0,80% (8000 mg/kg); Sódio Mín 0,25% (2500 mg/kg); Potássio Mín 0,52% (5200 mg/kg); Magnésio Máx 0,10% (1000mg/kg); Ômega 6 Mín 2,00% (20 g/kg);Ômega 3 Mín 0,25% (2500 mg/kg);Taurina Mín 0,13% (1300 mg/kg);L-lisina Mín 1,20% (12g/kg);Metionina Mín 0,80% (8000mg/kg);pH urinário 6.2-6.8; Energia Metabolizável 3919 kcal/kg. (saco 3kg).	R\$ 1.001,40







05	15	Sacos	Ração Felinos Adultos - Composição : Farinha de salmão, farinha de vísceras de frango, farelo de glúten de milho 60*, milho integral moído*, quirera de arroz, polpa de beterraba, gordura de frango, óleo de peixe, aditivo acidificante, antioxidantes BHA e BHT, cloreto de potássio, cloreto de sódio, DL-metionina, hidrolisado de frango, levedura seca de cervejaria, L-carnitina, parede celular de levedura, taurina, vitamina A, vitamina B12, vitamina C, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cloreto de colina, niacina, piridoxina, riboflavina, tiamina, cobre aminoácido quelato, ferro aminoácido quelato, iodeto de potássio, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, zinco aminoácido quelato. Umidade Máx 10,00% (100 g/kg); Proteína Bruta Mín 31,00% (310 g/kg); Extrato Etéreo Mín 12,00% (120 g/kg); Matéria Mineral Máx 8,00% (80 g/kg); Matéria Fibrosa Máx 3,50% (35 g/kg); Cálcio Máx 1,50% (15 g/kg); Cálcio Mín 0,70% (7.000 mg/kg); Fósforo Mín 0,60% (6000 mg/kg); Sódio Mín 0,20% (2000 mg/kg); Potássio Mín 0,52% (5200 mg/kg); Magnésio Máx 0,10% (1000mg/kg); Ômega 6 Mín 1,80% (18 g/kg); Ômega 3 Mín 0,18% (1800 mg/kg); Taurina Mín 0,13% (1300 mg/kg); Lisina Mín 1,20% (12g/kg); Metionina Mín 0,70% (7000mg/kg); pH urinário 6.2-6.8; Energia Metabolizável 3912 kcal/kg. (saco 10,1kg).	R\$ 1.701,75
06	1.500	Sacos	Ração para Equinos - Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 120g/kg (12%), Extrato Etéreo (mín) 25g/kg (2.5%), Matéria Fibrosa (máx) 160g/kg (16%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 192g/kg (19.2%), Matéria Mineral (máx) 150g/kg (15%), Cálcio (mín) 15g/kg (1.5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2%), Fósforo (mín) 5000mg/kg (0.5%), Energia Digestível (mín) 2500kcal/kg, Metionina (mín) 1800mg/kg, Lisina (mín) 4800mg/kg, Vitamina A (mín) 5000Ul/kg, Vitamina D3 (mín) 1000Ul/kg, Vitamina E (mín) 100Ul/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 4mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 52mg/kg, Iodo (mín) 0.5mg/kg, Manganês (mín) 64mg/kg, Selênio (mín) 0.2mg/kg, Cobalto (mín) 0.14mg/kg, Zinco (mín) 80mg/kg. (saco 25kg).	R\$ 57.375,00
07	360	Latas	Ração Pastosa Caninos - Composição Básica do Produto: Miúdo de bovino, miúdos de aves, farinha de trigo, glúten de trigo, hemoglobina de bovino em pó, plasma sanguíneo bovino em pó, fibra de cana de açúcar, água, amido de milho, vitaminas (D3, E, B1, B2, B6, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina, biotina), minerais (cloreto de sódio (sal comum), tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, fosfato bicálcico, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de magnésio), goma xantana, corante natural caramelo. Eventuais substitutivos: Carne de frango mecanicamente separada, miúdos de suínos, gordura de frango, plasma sanguíneo suíno em pó, hemoglobina de suíno em pó, vísceras de	R\$ 1.770,00







		1	1 () () () () () () () () () (
			frango. Umidade (máx.)820 g/kg (82%); Proteína Bruta (mín.)80 g/kg (8,0%); Extrato Etéreo (mín.)30 g/kg (3,0%); Matéria Fibrosa (máx.)20 g/kg (2,0%); Matéria Mineral (máx.)30 g/kg (3,0%); Cálcio (mín.)1.500 mg/kg (0,15%); Cálcio (máx.)5.000 mg/kg (0,5%); Fósforo (mín.)1.300 mg/kg (0,13%); Sódio (mín.)500 mg/kg; Magnésio (mín.)173 mg/kg; Potássio (mín.)1.200 mg/kg; Zinco (mín.)45 mg/kg; Ácido linoleico (mín.)3.160 mg/kg; Vitamina E (mín.)15 UI/kg. (lata 290g).	
08	300	Latas	Ração Pastosa Felinos - Composição Básica do Produto: Miúdo de bovino, miúdos de aves, hemoglobina suína em pó, plasma suíno em pó, farinha de trigo, celulose em pó, água, amido modificado, metionina, taurina, minerais (cloreto de sódio - sal comum -, tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de manganês, selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (D3, E, B1, B2, B6, B12, cloreto de colina, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico), palatabilizante, corante caramelo, goma xantana. Eventuais substitutivos: miúdos de suínos, gordura de frango, hemoglobina bovina em pó, plasma bovino em pó, carne de frango mecanicamente separada. Umidade (máx.) 840 g/kg (84%) Proteína Bruta (mín.) 80 g/kg (8%) Extrato Etéreo (mín.) 30 g/kg (3%) Matéria Fibrosa (máx.) 20 g/kg (2%) Matéria Mineral (máx.) 30 g/kg (3%) Cálcio (mín.) 2.000 mg/kg (0,2%) Cálcio (máx.) 5.000 mg/kg (0,5%) Fósforo (mín.) 2.000 mg/kg (0,2%) Sódio (mín.) 500 mg/kg Potássio (mín.) 1.360 mg/kg Magnésio (mín) 98 mg/kg Taurina (mín) 615 mg/kg Metionina (mín) 366 mg/kg. (lata 290g).	R\$ 1.500,00

3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4. DA ENTREGA

Os produtos (objeto desta licitação) acima descritos, serão fornecidos de **forma parcelada**, conforme **Cronograma de Entrega** em anexo. Previamente a Coordenação do HCV, a cada semana anterior a entrega, irá reforçar os quantitativos que serão entregues junto às empresas contratadas através de e-mail e/ou telefone.

5. CRONOGRAMA DE ENTREGA

As entregas serão realizadas em 10 (dez) vezes com intervalo de 30 (trinta) dias, sendo a primeira no envio da Autorização de Compra e/ou Assinatura do Contrato, e as próximas a cada 30 dias sucessivos. As quantidades que serão entregues de cada vez será a 10ª (décima) parte do quantitativo total de cada Lote.







Exemplo:

(Lote 01) (Qtd = 64 sacos) - 64/10 = 6,4 desta forma a entrega deverá ser de 7 sacos (fazer o arredondamento para maior), os Lotes que não alcançarem o número de 10 (dez) entregas, a coordenação do HCV irá entrar em contato para que seja acordado o quantitativo referente as entregas.

As entregas ainda poderão sofrer alterações por solicitação da coordenação do HCV, o que será acordado com prévia antecedência junto a empresa CONTRATADA, evitando desta forma que ocorram prejuízos tanto para a CONTRATADA quanto a CONTRATANTE.

6. PREÇO MÁXIMO

O preço máximo, por lote, que a Fundação de Apoio Universitário se propõe a pagar, é o **VALOR TOTAL** consignado no ANEXO I - Termo de Referência, valor este adquirido através da média de orçamentos em pesquisa de mercado.







ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

LOTE	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR TOTAL
01	64	Sacos	Ração Canina Adulta - Composição: Farinha de carne, farinha de vísceras de frango, milho integral moído, quirera de arroz, proteína isolada de suíno, gordura de frango, polpa de beterraba, farelo de arroz desengordurado, gordura animal estabilizada, levedura seca de cervejaria, hidrolisado de frango, semente de linhaça, lisina, premix vitamínico mineral, cloreto de sódio, cloreto de potássio, parede celular de levedura, antioxidantes BHA e BHT. Umidade Máx 10% (100 g/kg); Proteína Bruta Mín 23% (230 g/kg); Extrato Etéreo Mín 12% (120 g/kg); Matéria Mineral Máx 7,5% (75 g/kg); Matéria Fibrosa Máx 3,0% (30 g/kg); Cálcio Máx 1,6% (16 g/kg) e Mín 0,8% (8000 mg/kg); Fósforo Mín 0,7% (7000 mg/kg); Sódio Mín 0,2% (2000 mg/kg); Potássio Mín 0,5% (5000 mg/kg); Lisina Mín 0,8% (8000 mg/kg); Ac linoléico (Ômega 6) Mín 2,0% (20 g/kg); Ômega 3 Mín 0,22% (2200 mg/kg); Energia Metabolizável 3795 kcal/kg. (saco 15kg).		R\$
02	12	Sacos	Ração Canina Filhotes - Composição: Farinha de vísceras de frango, farelo de glúten de milho 60*, milho integral moído, quirera de arroz, polpa de beterraba, farelo de arroz desengordurado, gordura de frango, óleo de peixe, hidrolizado de suíno e frango, ácido propiônico, antioxidantes BHA e BHT, cloreto de potássio, cloreto de sódio, levedura seca de cervejaria, parede celular de leveadura, vitamina A, vitamina B12, vitamina C, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, ácido fólico, ácido pantonênico, biotina, cloreto de colina, niacina, piridoxina, riboflavina, tiamina, iodeto de potássio, proteinato de selênio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco,*Contém milho e farelo de glúten de milho 60 transgênicos (espécies doadoras de gene: bacillus thuringiesism Agrobacterium tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes). Umidade Mín 10% e Máx 100g/kg; Proteína Bruta Mín 27% e Máx 270g/kg; Extrato Etéreo Mín 13% e Máx 130g/kg; Matéria Mineral Mín 8,0% e Máx 80g/kg; Matéria Fibrosa Mín 3,25% e Máx 32,5g/kg; Cálcio Min 1,6% e Máx 16,0g/kg; Cálcio Min 0,9% e Máx 9000g/kg; Fósforo Mín 0,8% e Máx 8000mg/kg; Sódio Mín 0,2% e Máx 2000mg/kg; Potássio Mín 0,5% e Máx 5000 mg/kg; Ômega 6 Mín 2,0% e Máx 20g/kg; Ômega 3 Mín 0,15% e Máx 1500mg/kg; EPA+DHA Mín 0,06% e Máx 600mg/kg; Energia Metabolizável 3834kca/kg. (saco 10,1 kg).		R\$







03	60	Sacos	Ração Equina para Potros - Composição: Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 170g/kg (17%), Extrato Etéreo (mín) 50g/kg (5%), Matéria Fibrosa (máx) 90g/kg (9%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 108g/kg (10.8%), Matéria Mineral (máx) 100g/kg (10%), Cálcio (mín) 10g/kg (1%), Cálcio (máx) 15g/kg (1.5%), Fósforo (mín) 7500mg/kg (0.75%), Energia Digestível (mín) 3000kcal/kg, Metionina (mín) 2500mg/kg, Lisina (mín) 8500mg/kg, Gama Orizanol (mín) 450mg/kg, Vitamina A (mín) 9000Ul/kg, Vitamina D3 (mín) 1800Ul/kg, Vitamina E (mín) 180Ul/kg, Vitamina B1 (mín) 9mg/kg, Vitamina B2 (mín) 7.2mg/kg, Biotina (mín) 3mg/kg, Cobre (mín) 30mg/kg, Ferro (mín) 78mg/kg, Iodo (mín) 0.75mg/kg, Manganês (mín) 96mg/kg, Selênio (mín) 0.3mg/kg, Cobalto (mín) 0.21mg/kg, Zinco (mín) 120mg/kg. (saco 25kg).	R\$
04	12	Sacos	Ração Felinos Filhotes - Composição: Farinha de vísceras de frango, proteína isolada de suíno, farelo de glúten de milho 60*, milho integral moído*, quirera de arroz, polpa de beterraba, gordura de frango, óleo de peixe, aditivo acidificante, antioxidantes BHA e BHT, cloreto de potássio, cloreto de sódio, DL-metionina, hidrolisado de frango, levedura seca de cervejaria, L-lisina, parede celular de levedura, taurina, vitamina A, vitamina B12, vitamina C, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cloreto de colina, niacina, piridoxina, riboflavina, tiamina, cobre aminoácido quelato, ferro aminoácido quelato, iodeto de potássio, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, zinco aminoácido quelato. Umidade Máx 10,00% (100 g/kg); Proteína Bruta Mín 34,00% (340 g/kg); Extrato Etéreo Mín 12,00% (120 g/kg); Matéria Mineral Máx 8,00% (80 g/kg); Matéria Fibrosa Máx 3,50% (35 g/kg); Cálcio Máx 1,50% (15 g/kg); Cálcio Mín 0,90% (9.000 mg/kg); Fósforo Mín 0,80% (8000 mg/kg); Sódio Mín 0,25% (2500 mg/kg); Potássio Mín 0,52% (5200 mg/kg); Magnésio Máx 0,10% (1000mg/kg); Ômega 6 Mín 2,00% (20 g/kg); Ômega 3 Mín 0,25% (2500 mg/kg); Taurina Mín 0,13% (1300 mg/kg); L-lisina Mín 1,20% (12g/kg); Metionina Mín 0,80% (8000mg/kg); Plurinário 6.2-6.8; Energia Metabolizável 3919 kcal/kg. (saco 3kg).	R\$
05	15	Sacos	Ração Felinos Adultos - Composição : Farinha de salmão, farinha de vísceras de frango, farelo de glúten de milho 60*, milho integral moído*, quirera de arroz, polpa de beterraba, gordura de frango, óleo de peixe, aditivo acidificante, antioxidantes BHA e BHT, cloreto de potássio, cloreto de sódio, DL-metionina, hidrolisado de	R\$







			ferro aminoácido quelato, iodeto de potássio, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, zinco aminoácido quelato. Umidade Máx 10,00% (100 g/kg); Proteína Bruta Mín 31,00% (310 g/kg); Extrato Etéreo Mín 12,00% (120 g/kg); Matéria Mineral Máx 8,00% (80 g/kg); Matéria Fibrosa Máx 3,50% (35 g/kg); Cálcio Máx 1,50% (15 g/kg); Cálcio Mín 0,70% (7.000 mg/kg); Fósforo Mín 0,60% (6000 mg/kg); Sódio Mín 0,20% (2000 mg/kg); Potássio Mín 0,52% (5200 mg/kg); Magnésio Máx 0,10% (1000mg/kg); Ômega 6 Mín 1,80% (18 g/kg); Ômega 3 Mín 0,18% (1800 mg/kg); Taurina Mín 0,13% (1300 mg/kg); Lisina Mín 1,20% (12g/kg); Metionina Mín 0,70% (7000mg/kg); pH urinário 6.2-6.8; Energia Metabolizável 3912 kcal/kg. (saco 10,1kg). Ração para Equinos - Umidade (máx) 120g/kg (12%), Extrato Etéreo (mín) 25g/kg (2.5%), Matéria Fibrosa (máx) 160g/kg (16%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 192g/kg (19.2%), Matéria Mineral (máx) 150g/kg (15%), Cálcio (mín) 15g/kg	
06	1.500	Sacos	(1.5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2%), Fósforo (mín) 5000mg/kg (0.5%), Energia Digestível (mín) 2500kcal/kg, Metionina (mín) 1800mg/kg, Lisina (mín) 4800mg/kg, Vitamina A (mín) 5000Ul/kg, Vitamina D3 (mín) 1000Ul/kg, Vitamina E (mín) 100Ul/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 4mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 52mg/kg, Iodo (mín) 0.5mg/kg, Manganês (mín) 64mg/kg, Selênio (mín) 0.2mg/kg, Cobalto (mín) 0.14mg/kg, Zinco (mín) 80mg/kg, (saco 25kg).	R\$
07	360	Latas	Ração Pastosa Caninos - Composição Básica do Produto: Miúdo de bovino, miúdos de aves, farinha de trigo, glúten de trigo, hemoglobina de bovino em pó, plasma sanguíneo bovino em pó, fibra de cana de açúcar, água, amido de milho, vitaminas (D3, E, B1, B2, B6, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina, biotina), minerais (cloreto de sódio (sal comum), tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, fosfato bicálcico, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de magnésio), goma xantana, corante natural caramelo. Eventuais substitutivos: Carne de frango mecanicamente separada, miúdos de suínos, gordura de frango, plasma sanguíneo suíno em pó, hemoglobina de suíno em pó, vísceras de frango. Umidade	R\$







			(máx.)820 g/kg (82%); Proteína Bruta (mín.)80	
			g/kg (8,0%); Extrato Etéreo (mín.)30 g/kg (3,0%);	
			Matéria Fibrosa (máx.)20 g/kg (2,0%); Matéria	
			Mineral (máx.)30 g/kg (3,0%); Cálcio (mín.)1.500	
			mg/kg (0,15%); Cálcio (máx.)5.000 mg/kg (0,5%);	
			Fósforo (mín.)1.300 mg/kg (0,13%); Sódio	
			(mín.)500 mg/kg; Magnésio (mín.)173 mg/kg;	
			Potássio (mín.)1.200 mg/kg; Zinco (mín.)45	
			mg/kg; Ácido linoleico (mín.)3.160 mg/kg;	
			Vitamina E (mín.)15 Ul/kg. (lata 290g).	
			Ração Pastosa Felinos - Composição Básica do	
			Produto: Miúdo de bovino, miúdos de aves,	
			hemoglobina suína em pó, plasma suíno em pó,	
			farinha de trigo, celulose em pó, água, amido	
			modificado, metionina, taurina, minerais (cloreto	
			de sódio - sal comum -, tripolifosfato de sódio,	
			cloreto de potássio, sulfato de cobre, iodato de	
			cálcio, óxido de zinco, óxido de manganês,	
			selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas	
			(D3, E, B1, B2, B6, B12, cloreto de colina,	
			niacina, ácido pantotênico, ácido fólico),	
00	000	l	palatabilizante, corante caramelo, goma xantana.	R\$
08	300	Latas	Eventuais substitutivos: miúdos de suínos,	
			gordura de frango, hemoglobina bovina em pó,	
			plasma bovino em pó, carne de frango	
			mecanicamente separada. Umidade (máx.) 840	
			g/kg (84%) Proteína Bruta (mín.) 80 g/kg (8%)	
			Extrato Etéreo (mín.) 30 g/kg (3%) Matéria	
			Fibrosa (máx.) 20 g/kg (2%) Matéria Mineral	
			(máx.) 30 g/kg (3%) Cálcio (mín.) 2.000 mg/kg	
			(0,2%) Cálcio (máx.) 5.000 mg/kg (0,5%) Fósforo	
			(mín.) 2.000 mg/kg (0,2%) Sódio (mín.) 500 mg/kg	
			Potássio (mín.) 1.360 mg/kg Magnésio (mín) 98	
			mg/kg Taurina (mín) 615 mg/kg Metionina (mín)	
			366 mg/kg. (lata 290g).	

VALIDADE DA PROPOSTA:	/20	017 (60 (dias no	mínimo)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

END:

FONE/FAX P/CONTATO:

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

Nome e Assinatura do Responsável

Obs: Preparar a Proposta em papel timbrado da empresa.







ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Modalidade:	
Número:	

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor – especialmente aqueles previstos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 5.450/2005, bem como às cláusulas e condições do Edital e anexos da **Carta Convite** n° **001/2017 - FAU**, que se encontra rubricado em todas as suas páginas e assinado, ao final, pelo presidente da Comissão de Licitação.

- 1. Declaramos que, após a apresentação dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.
- 2. Propomos a prestação de serviços/fornecimento de material objeto da licitação pelos preços indicados na proposta anexa, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que, em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- 3. O prazo de validade desta proposta é de dias e o prazo de entrega do serviço é de até dias.
- 4. O representante legal da empresa, autorizado a assinar o eventual contrato é:

NOME: IDENTIDAL CPF:	DE:		
(Cidade/Estado,	de	de 2017
		(assinatura do representa	nte legal)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa.







ANEXO IV

DECLARAÇÃO ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO XXXIII

(empresa), neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal) abaixo assinado, declara que aceita integral e irretratavelmente os termos do Edital em epígrafe.
Em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.
Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo da nossa habilitação nos termos do artigo 32, parágrafo segundo da Lei n. 8.666/93, e que não estamos declarados inidôneos e nem suspensos em qualquer órgão de esfera da Administração Pública.
Cidade/Estado, de de 2017
(assinatura do representante legal)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa.